

**IMUNIDADE DE TRIBUTOS**

**TEMPLOS DE QUALQUER CULTO**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- CF/88 – art. 150, VI, “b”, c/c art. 150, VI, § 4º
- CTN (Lei nº 5.172/66) – Arts. 9º, IV, “b”
- CTM (Lei nº 1.672/68) – Arts. 43, II, c/c art. 43, §4º, “a”

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

- 1) Requerimento de Imunidade assinado pelo representante do templo religioso ou procurador munido de procuração pública ou particular com firma reconhecida pelo outorgante;
  - 2) Documento constitutivo do templo;
  - 3) Alvará de Funcionamento ou Protocolo de Requerimento de Inscrição Municipal;
  - 4) Ata da eleição da Diretoria atual;
  - 5) Código de cadastro do imóvel de sua propriedade - IPTU, (em caso de divergência de titularidade no Cadastro do IPTU, juntar a Certidão de matrícula atualizada do imóvel e/ou documento comprobatório da aquisição do mesmo);
  - 6) Declaração de que o imóvel é utilizado única e exclusivamente como templo religioso;
- A. As cópias dos documentos devem ser legíveis;
- B. Podem ser solicitados outros documentos dependendo das especificidades do caso sob análise.

## **ISENÇÃO IPTU**

### **TEMPLOS DE QUALQUER CULTO (IMÓVEL LOCADO)**

#### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- **CTM (Lei nº 1.672/68) – Arts. 43, II, c/c art. 43, §4º, “b”**

#### **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

- 1) Requerimento de Isenção assinado pelo representante da entidade religiosa ou procurador munido de procuração com firma reconhecida;**
  - 2) Documento constitutivo do templo;**
  - 3) Alvará de Funcionamento ou Protocolo de Requerimento de Inscrição Municipal;**
  - 4) Ata da eleição da Diretoria atual;**
  - 5) Contrato de Locação com firma reconhecida dos signatários, com data anterior à da ocorrência do fato gerador;**
  - 6) Código de cadastro do imóvel locado - IPTU (em caso de divergência de titularidade entre o proprietário constante no Cadastro do IPTU e o locador no Contrato de Locação, juntar a Certidão de Matrícula atualizada e/ou documento comprobatório da aquisição do imóvel pelo locador);**
  - 7) Declaração de que o imóvel locado é utilizado única e exclusivamente como templo religioso.**
- A. As cópias dos documentos devem ser legíveis;**
- B. Podem ser solicitados outros documentos dependendo das especificidades do caso sob análise.**

**IMUNIDADE DE TRIBUTOS (ISS/IPTU)**

**ENTIDADES DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; PARTIDOS  
POLÍTICOS**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- CF/88 – art. 150, VI, “c”, c/c art. 150, VI, § 4º
- CTN (Lei nº 5.172/66) – art. 9º, IV, “c”, c/c art. 14
- CTM (Lei nº 1.672/68) – art. 43, III, c/c art. 43, §3º

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

- 1) Requerimento de Imunidade assinado pelo representante da entidade ou procurador munido de procuração pública ou particular com firma reconhecida;
- 2) Estatuto Social ou outro ato constitutivo da entidade, registrado em Cartório;
- 3) Alvará de Funcionamento ou Protocolo de Requerimento de Inscrição Municipal;
- 4) Ata da eleição da Diretoria atual;
- 5) Código de cadastro dos imóveis de sua propriedade - IPTU, (em caso de divergência de titularidade no Cadastro do IPTU, juntar a matrícula atualizada do imóvel e/ou documento comprobatório da aquisição do mesmo);
- 6) Declaração de que os imóveis são de uso exclusivo para as finalidades constantes no Estatuto;
- 7) Escrituração analítica de sua Receita e Despesa (Balancetes) referentes ao último exercício;
- 8) Declaração Econômico-Financeira da pessoa jurídica (DIPJ), referente ao exercício anterior, mesmo que inativa;
- 9) Declaração de que aplica integralmente seus recursos na manutenção de seus objetivos, no País;
- 10) Demais documentos que comprovem a ausência de finalidade lucrativa e/ou caráter assistencial da entidade se houver (Declaração de Utilidade

Relação de Documentos Indispensáveis para Concessão de Benefícios Fiscais  
Fiscalização de Rendas da Prefeitura Municipal de Franca

**Pública Estadual/Federal, percepção de subvenção pública, certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social, etc)**

- A. As cópias dos documentos devem ser legíveis;**
- B. A Escrituração Fiscal deve conter assinatura do representante da entidade e do Contador responsável;**
- C. Podem ser solicitados outros documentos dependendo das especificidades do caso sob análise.**

**IMUNIDADE DE TRIBUTOS (ISS/IPTU)**

**UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS; AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES INSTITUÍDAS E MANTIDAS PELO PODER PÚBLICO**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- CF/88 – art. 150, VI, “a”, c/c art. 150, VI, § 2º e 3º
- CTN (Lei nº 5.172/66) – art. 9º, IV, “a”, c/c ar. 9º, IV, § 2º
- CTM (Lei nº 1.672/68) – art. 43, I

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

- 11) Requerimento de Imunidade assinado por quem tem poderes para assinar em nome do ente público;
  - 12) Alvará de Funcionamento ou Protocolo de Requerimento de Inscrição Municipal;
  - 13) Código de cadastro dos imóveis de sua propriedade - IPTU, (em caso de divergência de titularidade no Cadastro do IPTU, juntar a matrícula atualizada do imóvel e/ou documento comprobatório da aquisição do mesmo pelo ente público);
  - 14) Declaração de que o patrimônio, a renda e os serviços estão vinculados às finalidades essenciais do ente público ou às delas decorrentes (no caso de autarquias e fundações);
  - 15) Declaração da finalidade de uso dos imóveis e comprovação de que se encontram dentro das finalidades essenciais da entidade (para IPTU no caso de autarquias e fundações);
- D. As cópias dos documentos devem ser legíveis;**
- E. Podem ser solicitados outros documentos dependendo das especificidades do caso sob análise.**

**ISENÇÃO IPTU**

**IMÓVEL DE PROPRIEDADE PARTICULAR, LOCADO PELAS FAZENDAS PÚBLICAS DA UNIÃO, ESTADO, MUNICÍPIO OU ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (IMÓVEL LOCADO)**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- CTM (Lei nº 1.672/68) – 44, VIII

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

- 8) **Requerimento de Isenção assinado pelo locatário ou por procurador munido de procuração pública ou particular com firma reconhecida;**
  - 9) **Alvará de Funcionamento ou Protocolo de Requerimento de Inscrição Municipal;**
  - 10) **Contrato de Locação vigente no exercício corrente;**
  - 11) **Código de cadastro do imóvel locado - IPTU, (em caso de divergência de titularidade entre o proprietário constante no Cadastro do IPTU e o locador no Contrato de Locação, juntar a Certidão de Matrícula atualizada e/ou documento comprobatório da aquisição do imóvel pelo locador);**
- C. As cópias dos documentos devem ser legíveis;**
- D. Podem ser solicitados outros documentos dependendo das especificidades do caso sob análise.**

**ISENÇÃO DE TRIBUTOS (ISS/IPTU)**

**SOCIEDADE DE SOCORROS MÚTUOS (CTM ART. 44, V); PATRIMÔNIO DOS CLUBES AMADORES ESPORTIVOS E RECREATIVOS (CTM ART. 44, VI); ENTIDADES CULTURAIS E DE CLASSE (CTM ART. 44, VII)**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- **CTM (Lei nº 1.672/68) – art. 44, V a VII c/c art. 44, § 1º**

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

- 1. Requerimento de Isenção assinado pelo representante da entidade ou procurador munido de procuração pública ou particular com firma reconhecida;**
- 2. Estatuto Social ou outro ato constitutivo da entidade, registrado em Cartório;**
- 3. Alvará de Funcionamento ou Protocolo de Requerimento de Inscrição Municipal;**
- 4. Ata da eleição da Diretoria atual;**
- 5. Código de cadastro dos imóveis de sua propriedade - IPTU, (em caso de divergência de titularidade no Cadastro do IPTU, juntar a Certidão de Matrícula atualizada do imóvel e/ou documento comprobatório da aquisição do mesmo);**
- 6. Declaração especificando para qual finalidade é utilizado cada imóvel;**
- 7. Escrituração analítica de sua Receita e Despesa (Balancetes) referentes ao exercício anterior;**
- 8. Declaração Econômico-Financeira da pessoa jurídica (DIPJ), referente ao exercício anterior, mesmo que inativa;**
- 9. Declaração de que aplica integralmente seus recursos na manutenção de seus objetivos, no País;**
- 10. Lei de Declaração de Utilidade Pública Municipal;**

Relação de Documentos Indispensáveis para Concessão de Benefícios Fiscais  
Fiscalização de Rendas da Prefeitura Municipal de Franca

**11. Demais documentos que comprovem a ausência de finalidade lucrativa da entidade se houver (Declaração de Utilidade Pública Estadual/Federal, percepção de subvenção pública, etc)**

- A. As cópias dos documentos devem ser legíveis;**
- B. A Escrituração Fiscal deve conter assinatura do representante da entidade e do Contador responsável;**
- C. Podem ser solicitados outros documentos dependendo das especificidades do caso sob análise.**